

DECRETO Nº 1111
de 02 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 1111
de 02 de JUNHO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL